

Estadual nº 876/2013 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2015. VIGÊNCIA: De 17/08/2015 a 16/08/2016. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, O Senhor CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; e pela Empresa JAHN E JAHN LTDA-ME, o Senhor Jackson Antônio Jahn, Representante Legal.

Protocolo 867749

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 130/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento das categorias de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia, além de torná-los aptos a concorrer ao processo de progressão funcional. (Art.54 LOPCPA)

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico Curso de Aperfeiçoamento para Promoção à Última Classe - 2015/ categorias EPC, IPC, PAP E ATPC - VIA WEB EAD; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico Curso de Aperfeiçoamento para Promoção à Última Classe - 2015/categorias EPC, IPC, PAP E ATPC - VIA WEB EAD, em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 867750

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2015-SEGUP/PA

O Pregoeiro designada pela Portaria Nº 028/2015-GAB/SAGA/SEGUP, de 19/01/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/02, e após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório nº 2015/264493, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2015-SEGUP/PA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM SERVIÇO DE MONTAGEM, para a tender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2015-SEGUP/PA e seus anexos.

Nome da Empresa: A. ARAUJO ALCANTARA - ME Sob CNPJ nº 11.641.379/0001-35					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MODELO.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	T - 120 / 80 - 18	34	Levorin	183,33	6.233,22
02	D - 80 / 90 - 21	34	Levorin	151,00	5.134,00
03	T - 110 / 90 - 17	72	Levorin	157,89	11.368,08
04	D - 90 / 90 - 19	72	Levorin	134,15	9.958,80
05	T - 120 / 80 - 18	52	Levorin	183,33	9533,16
06	D - 90 / 90 - 21	52	Levorin	160,00	8.320,00
07	T - CÂMARA ARO 18	40	Levorin	20,00	800,00
08	T - CAMARA ARO 21	40	Levorin	20,00	800,00
09	D - CAMARA ARO 17	40	Levorin	26,00	1.040,00
10	D - CAMARA ARO 19	40	Levorin	25,00	1.000,00
SERVIÇOS					
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM	316	Levorin	5,00	1.580,00
TOTAL					55.467,26

VALOR TOTAL R\$ 55.467,26 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Encaminham-se os Autos à Autoridade Competente para análise e Homologação.

Belém, 24 de agosto de 2015.

Parte inferior do formulário

Protocolo 867751

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 131/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os Agentes da Segurança Pública do Estado, que ocupam postos de direção, quanto àqueles que estão envolvidos diretamente nas áreas de operação, para pensar estrategicamente as formas de controle social, buscando os melhores meios para efetivação de ações importantes, com menores custos operacionais.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2015; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2015, em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25Mar2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 867753

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 132/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a reflexão teórica, o planejamento operacional, e uma maior integração das instituições de Segurança Pública, que favoreçam o entendimento acerca dos Direitos Humanos e Ética na atuação do profissional de Defesa Social em suas relações com as esferas pública e privada.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados/2015; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados/2015, em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Protocolo 867757

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 133/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o efetivo de policiais civis lotados no interior do estado para o enfrentamento eficaz e eficiente da criminalidade e da violência no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Técnicas Policiais - (modalidade presencial), em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Técnicas Policiais - (modalidade presencial), em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02Mar2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 867838

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 134/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

RESOLVE:

Art. 1º: Dispensar os membros do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionados:

I-Representação Externa, constituída por:

CEL PM DANIEL Borges Mendes

Comandante Geral da PMPA

II- Representação Externa, constituída por:

CEL BM João HILBERTO Sousa de Figueiredo

Comandante Geral do CBMPA

III- Representação Externa, constituída por:

CEL PM ARTHUR Rodrigues de Moraes

Diretor de Ensino da PMPA

Art. 2º: Designar os nomes abaixo relacionados para assumirem a função de membros do Conselho Superior do IESP:

I-Representação Externa, constituída por:

CEL PM Roberto Luiz de Freitas CAMPOS

Comandante Geral da PMPA

II- Representação Externa, constituída por:

CEL BM NAHUM Fernandes da Silva

Comandante Geral do CBMPA

III- Representação Externa, constituída por:

CEL PM Jean MARCEL da Costa Salin - CEL PM

Diretor de Ensino da PMPA

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08Abr2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 867839

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 136/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de fornecer aos policiais civis do Estado do Pará, preferencialmente aos Investigadores de Polícia Civil e Escrivães de Polícia Civil, os principais aspectos do Direito Digital, com ênfase nos crimes cibernéticos, sua caracterização, processamento legal e informações referentes à confecção dos boletins de ocorrências - B.O;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Direito Digital: Repressão a Crimes Cibernéticos, modalidade presencial; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 08 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Direito Digital: Repressão a Crimes Cibernéticos, modalidade presencial, em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;